

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 462 DE 05 DE JUNHO DE 2025**


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando-CSD nº 02/2025, registrado sob o Protocolo nº 3095/2025,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - PRORROGAR** até o dia 30 de junho de 2025 o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA de que trata a Portaria nº 312 de 08 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE JUNHO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**